



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 10 de novembro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 468/2021.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 058/2021 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 8176/2021

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 58/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 12/11/2021 10:44.42

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 058/2021 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021.

- Referente ao primeiro aditivo de serviços ao contrato nº 091/2020, cujo objeto é o término do Centro de Convivência Frei Alaor dos Santos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Referente ao segundo aditivo de serviços ao contrato nº 100/2020, cujo objeto é a Reforma de Unidades Básicas de Saúde nas comunidades rurais de Santo Antônio do Areião, Indaiá, Monforte Frio, Taquarussu, Cantinho do Céu e Mata Fria atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 058/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.309,97 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.0412200061.014 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DO TERMINAL RODOVIÁRIO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|------------------------|-------|------------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 0042 | 25400000000 | 123.188,63 |

017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017006.1030100331.038 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|--|-------|------------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0067 | 25400000000 | 36.121,34 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Total.....R\$ 159.309,97

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 10 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

